

## **Portaria CRBio4 nº 079/2014**

Portaria CRBio-04 nº 22/2007 revogada pela Portaria [CRBio-04 nº 208/2020](#)

~~Dispõe sobre as alterações no "PLANO DE CARGOS,  
CARREIRAS E SALÁRIOS E ASSESSORIAS PERMANENTES  
DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA — 4ª REGIÃO."~~

~~O Presidente do Conselho Regional de Biologia — 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação do Plenário do CRBio-04 no sentido de promover alterações no "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS E ASSESSORIAS PERMANENTES DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA — 4ª REGIÃO", aprovado pela Portaria nº 22, de 05 de Fevereiro de 2007;~~

### **RESOLVE:**

~~Art. 1º Os seguintes dispositivos, a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 1º .....~~

~~V — Assistente de Comunicação" (NR)~~

~~"Art. 6º .....~~

~~V — Assistente de Comunicação: graduação em curso superior em Comunicação Social, reconhecido pelo Ministério da Educação:~~

~~§ 1º São requisitos gerais e obrigatórios para o ingresso nos empregos referidos no art. 1º, possuir registro profissional no órgão de classe, estar em gozo dos direitos políticos, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, apresentar aptidão física e mental adequadas às funções." (NR)~~

~~Art. 2º Fica acrescido o art. 5º-B, com a seguinte redação:~~

~~"Art. 5º-B São atribuições dos ocupantes do emprego de Assistente de Comunicação:~~



~~a) Sob supervisão, organizar, executar e controlar as atividades rotineiras relacionadas à Comunicação Social do CRBio-04, dentre as quais produzir jornais, revistas, boletins informativos e “clipping”; produzir e manter atualizados os veículos de comunicação por meio eletrônico, tais como o site, blog, jornal eletrônico; realizar a cobertura interna e externa de eventos do interesse do CRBio-04; participar das atividades de organização e manutenção do banco de imagens; participar da criação e elaboração de peças publicitárias institucionais tais como cartazes, folhetos, folders, cartões, convites, banners, totens; participar da criação e elaboração de campanhas institucionais; participar de reuniões com agências de publicidade; executar outras tarefas inerentes ao emprego.~~

~~b) Zelar pela guarda dos equipamentos e demais materiais de uso do CRBio-04, mantendo-os em condições adequadas e em segurança.~~

~~c) Zelar pela manutenção e constante atualização de arquivos e bancos de dados referentes a assuntos, processos e documentos de interesse do CRBio-04”. (NR)~~

~~Art. 3º Estas alterações entram em vigor na data da sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 05 de maio de 2014.~~

~~Gladstone Corrêa de Araújo - CRBio 13.133/04-D  
Conselheiro-Presidente~~